

PORTARIA Nº. 418 /2013, DE 25 DE Setembro DE 2013.

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 25/09/13
Leticia Melo
Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UnirG

“Interrompe Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora NATÁLIA DE PAULA E SILVA, para Interromper a Licença para Trato de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 169/2012, de 04 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 80, da Lei Municipal nº 827/89,

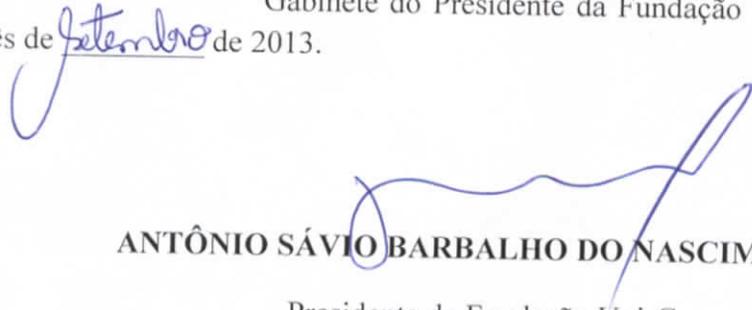
RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, concedida a servidora da Fundação UNIRG, **NATÁLIA DE PAULA E SILVA**, mat. 2178, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 de Outubro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 25 dias do mês de Setembro de 2013.


ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO

Presidente da Fundação UnirG